

Exercício	Unidade Orçamentária	Balancete de Verificação									
		2021									
		Encerramento									
4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL D											
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta			
1	ATIVO	49.618.156,64	D	0,00	0,00	49.618.156,64	D				
1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.290.534,14	D	0,00	0,00	17.290.534,14	D				
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.441.934,00	D	0,00	0,00	3.441.934,00	D				
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.441.934,00	D	0,00	0,00	3.441.934,00	D				
1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.441.934,00	D	0,00	0,00	3.441.934,00	D				
1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	3.441.934,00	D	0,00	0,00	3.441.934,00	D				
1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.441.934,00	D	0,00	0,00	3.441.934,00	D				
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.848.600,14	D	0,00	0,00	13.848.600,14	D				
1.1.3.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.968.016,97	D	0,00	0,00	11.968.016,97	D				
1.1.3.1.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.779.071,03	D	0,00	0,00	10.779.071,03	D				
1.1.3.1.1.03	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	1.188.945,94	D	0,00	0,00	1.188.945,94	D				
1.1.3.1.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.880.583,17	D	0,00	0,00	1.880.583,17	D				
1.1.3.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.880.583,17	D	0,00	0,00	1.880.583,17	D				
1.1.3.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	32.327.622,50	D	0,00	0,00	32.327.622,50	D				
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.327.622,50	D	0,00	0,00	32.327.622,50	D				
1.2.3	IMOBILIZADO	12.574,15	D	0,00	0,00	12.574,15	D				
1.2.3.1	BENS MOVEIS	12.574,15	D	0,00	0,00	12.574,15	D				
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.574,15	D	0,00	0,00	12.574,15	D				
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D				
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D				
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D				
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D				
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.915,01	C	0,00	0,00	-4.915,01	C				
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-4.915,01	C	0,00	0,00	-4.915,01	C				
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-4.915,01	C	0,00	0,00	-4.915,01	C				
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-42.886.423,72	C	7.871.107,03	15.002.839,90	-49.618.156,64	C				
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-1.719.917,27	C	0,00	0,00	-1.719.917,27	C				
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.719.917,27	C	0,00	0,00	-1.719.917,27	C				
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-1.719.917,27	C	0,00	0,00	-1.719.917,27	C				
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-1.719.917,27	C	0,00	0,00	-1.719.917,27	C				
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-1.719.917,27	C	0,00	0,00	-1.719.917,27	C				
2.1.8	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-0,01	C	0,00	0,00	-0,01	C				
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	-0,01	C	0,00	0,00	-0,01	C				
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-0,01	C	0,00	0,00	-0,01	C				
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	-0,01	C	0,00	0,00	-0,01	C				
2	PATRIMONIO LIQUIDO	40.766.506,49	C	7.871.107,03	15.002.839,90	47.889.239,38	C				
2.3	RESULTADOS ACUMULADOS	40.766.506,49	C	7.871.107,03	15.002.839,90	47.889.239,38	C				
2.3.7	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	40.766.506,49	C	7.871.107,03	15.002.839,90	47.889.239,38	C				
2.3.7.1	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.214.240,43	D	2.425.725,30	8.842.921,96	54.797.042,77	D				
2.3.7.1.1	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	61.214.240,43	D	2.425.725,30	8.842.921,96	54.797.042,77	D				
2.3.7.1.1.01	SUPERAVIT OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D				
2.3.7.1.1.02	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	61.217.426,32	D	0,00	0,00	61.217.426,32	D				
2.3.7.1.1.03	SUPERAVIT OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C				
2.3.7.1.2	SUPERAVIT OU DEFICITS DO EXERCICIO	-102.981.659,30	C	5.445.382,73	6.159.917,94	-103.696.194,51	C				
2.3.7.1.2.01	SUPERAVIT OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-102.981.659,30	C	0,00	0,00	-102.981.659,30	C				
2.3.7.1.2.02	SUPERAVIT OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	1.000.912,38	D	0,00	0,00	1.000.912,38	D				
2.3.7.1.5	SUPERAVIT OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.871.107,03	D	0,00	0,00	7.871.107,03	D				
2.3.7.1.5.02	SUPERAVIT OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.226.644,93	D	0,00	0,00	2.226.644,93	D				
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.223.727,27	D	0,00	0,00	2.223.727,27	D				
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FMO	16.081,99	D	0,00	0,00	16.081,99	D				
3.3.2	SERVIÇOS	16.081,99	D	0,00	0,00	16.081,99	D				
3.3.2.1	DIARIAS	16.081,99	D	0,00	0,00	16.081,99	D				
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	8.993,10	D	0,00	0,00	8.993,10	D				
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	7.088,89	D	0,00	0,00	7.088,89	D				
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	389,34	D	0,00	0,00	389,34	D				
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	389,34	D	0,00	0,00	389,34	D				
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	389,34	D	0,00	0,00	389,34	D				
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.207.255,94	D	0,00	0,00	2.207.255,94	D				
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.207.255,94	D	0,00	0,00	2.207.255,94	D				
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.207.255,94	D	0,00	0,00	2.207.255,94	D				
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.917,66	D	0,00	0,00	2.917,66	D				
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	2.917,66	D	0,00	0,00	2.917,66	D				

3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		2.917,66 D	0,00	2.917,66	0,00	DEVEDOR
3.3.3.1.1.01	BENS MOVIS		2.917,66 D	0,00	2.917,66	0,00	DEVEDOR
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		370,66 D	0,00	370,66	0,00	
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MODA		370,66 D	0,00	370,66	0,00	
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MODA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO		370,66 D	0,00	370,66	0,00	
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MODA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS		370,66 D	0,00	370,66	0,00	DEVEDOR
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MODA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS		370,66 D	0,00	370,66	0,00	DEVEDOR
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.393,083066 D	0,00	5.393,083066	0,00	
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.445,38273 D	0,00	5.445,38273	0,00	
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		5.445,38273 D	0,00	5.445,38273	0,00	
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		3.718,49205 D	0,00	3.718,49205	0,00	
3.5.1.1.2.01	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		3.718,49205 D	0,00	3.718,49205	0,00	
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS		3.387,85755 D	0,00	3.387,85755	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99	REPASSES CONCEDIDOS		3.387,85755 D	0,00	3.387,85755	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.02	REPASSES CONCEDIDOS		3.387,85755 D	0,00	3.387,85755	0,00	DEVEDOR
3.5.1.2	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS		330,63450 D	0,00	330,63450	0,00	DEVEDOR
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA		1.726,89068 D	0,00	1.726,89068	0,00	
3.5.1.2.2.01	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		1.726,89068 D	0,00	1.726,89068	0,00	DEVEDOR
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL		1.726,89068 D	0,00	1.726,89068	0,00	DEVEDOR
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		147.700,33 D	0,00	147.700,33	0,00	
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		147.700,33 D	0,00	147.700,33	0,00	
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO		147.700,33 D	0,00	147.700,33	0,00	
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCPIS E OS		147.700,33 D	0,00	147.700,33	0,00	DEVEDOR
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS		2.320,64 D	0,00	2.320,64	0,00	
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		2.320,64 D	0,00	2.320,64	0,00	
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		2.320,64 D	0,00	2.320,64	0,00	
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO		2.320,64 D	0,00	2.320,64	0,00	
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO		2.320,64 D	0,00	2.320,64	0,00	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		48.687,74 D	0,00	48.687,74	0,00	
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		48.687,74 D	0,00	48.687,74	0,00	
3.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		48.687,74 D	0,00	48.687,74	0,00	
3.9.9.1.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO		48.687,74 D	0,00	48.687,74	0,00	DEVEDOR
3.9.9.1.1.06	BAIMA DE BENS E DIREITOS		44.322,23 D	0,00	44.322,23	0,00	DEVEDOR
3.9.9.1.1.09	BENS MOVIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA		1.574,58 D	0,00	1.574,58	0,00	DEVEDOR
3.9.9.1.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES		2.790,93 D	0,00	2.790,93	0,00	DEVEDOR
3.9.9.1.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES		2.790,93 D	0,00	2.790,93	0,00	DEVEDOR
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		-15.002,83990 D	0,00	-15.002,83990	0,00	
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		-6.159,91794 C	0,00	-6.159,91794	0,00	
4.5.1	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		-6.159,91794 C	0,00	-6.159,91794	0,00	
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		-6.159,91794 C	0,00	-6.159,91794	0,00	
4.5.1.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		-2.280,75998 C	0,00	-2.280,75998	0,00	CREDOR
4.5.1.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		-3.877,85755 C	0,00	-3.877,85755	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2	REPASSES RECEBIDOS		-160,66591 C	0,00	-160,66591	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.01	REPASSES RECEBIDOS		-160,66591 C	0,00	-160,66591	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.01	CREDITO FINANCEIRO RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL		-160,66591 C	0,00	-160,66591	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.04	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL		-330,63450 C	0,00	-330,63450	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS		-330,63450 C	0,00	-330,63450	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS		-8.842,92196 C	0,00	-8.842,92196	0,00	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-110,32408 C	0,00	-110,32408	0,00	
4.9.9	MULTAS ADMINISTRATIVAS		-110,32408 C	0,00	-110,32408	0,00	
4.9.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO		-110,32408 C	0,00	-110,32408	0,00	CREDOR
4.9.9.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS		-110,32408 C	0,00	-110,32408	0,00	CREDOR
4.9.9.1.01	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE CORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		-8.732,59788 C	0,00	-8.732,59788	0,00	CREDOR
4.9.9.1.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE CORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO		-8.732,59788 C	0,00	-8.732,59788	0,00	CREDOR
4.9.9.1.1.06	RESCISAO/QUITACAO DE DIREITOS		-7.036,60060 C	0,00	-7.036,60060	0,00	CREDOR
4.9.9.1.1.09	RESCISAO/QUITACAO DE DIREITOS		-167,04 C	0,00	-167,04	0,00	CREDOR
4.9.9.1.11	BENS MOVIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA		-1.574,58 C	0,00	-1.574,58	0,00	CREDOR
4.9.9.1.17	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO		-1.694,25566 C	0,00	-1.694,25566	0,00	CREDOR
4.9.9.1.17.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO		-1.694,25566 C	0,00	-1.694,25566	0,00	CREDOR
4.9.9.1.17.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.		-1.694,25566 C	0,00	-1.694,25566	0,00	CREDOR
Total Patrimonial			0,00	22.873,946,93	22.873,946,93	0,00	
5	CONTROLE DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		38.333,81689 D	0,00	38.333,81689	0,00	
5.2	ORCAMENTO APROVADO		31.568,69372 D	0,00	31.568,69372	0,00	
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA		44,61000 D	0,00	44,61000	0,00	
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA		44,61000 D	0,00	44,61000	0,00	

	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	44.610.000 D	0,00	0,00	44.610.000 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.1.2.1	FRAÇÃO DA DESPESA	31.324.083,72 D	0,00	0,00	31.324.083,72 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29.056.676,00 D	0,00	0,00	29.056.676,00 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	29.071.676,00 D	0,00	0,00	29.071.676,00 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	240.462,26 D	0,00	0,00	240.462,26 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1.2.01	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	240.462,26 D	0,00	0,00	240.462,26 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	240.462,26 D	0,00	0,00	240.462,26 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-255.462,26 C	0,00	0,00	-255.462,26 C	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1.9.01	(-) CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANULADOS	-15.000,00 C	0,00	0,00	-15.000,00 C	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.1.9.02	(-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	-240.462,26 C	0,00	0,00	-240.462,26 C	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	2.467.407,72 D	0,00	0,00	2.467.407,72 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	2.467.407,72 D	0,00	0,00	2.467.407,72 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	6.765.123,17 D	0,00	0,00	6.765.123,17 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	326.464,21 D	0,00	0,00	326.464,21 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	326.464,21 D	0,00	0,00	326.464,21 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	326.464,21 D	0,00	0,00	326.464,21 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.758.075,80 D	0,00	0,00	4.758.075,80 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	4.758.075,80 D	0,00	0,00	4.758.075,80 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	1.880.583,16 D	0,00	0,00	1.880.583,16 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	160.665,89 D	0,00	0,00	160.665,89 D	0,00	0,00	DEVEDOR
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.719.917,27 D	0,00	0,00	1.719.917,27 D	0,00	0,00	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-38.333.816,89 C	0,00	0,00	-38.333.816,89 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-31.568.693,72 C	0,00	0,00	-31.568.693,72 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	-44.610,00 C	0,00	0,00	-44.610,00 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	65.714,08 D	0,00	0,00	65.714,08 D	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	65.714,08 D	0,00	0,00	65.714,08 D	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	-110.324,08 C	0,00	0,00	-110.324,08 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	-110.324,08 C	0,00	0,00	-110.324,08 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-31.524.083,72 C	0,00	0,00	-31.524.083,72 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-29.056.676,00 C	0,00	0,00	-29.056.676,00 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	-26.615.250,11 C	0,00	0,00	-26.615.250,11 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-2.441.425,89 C	0,00	0,00	-2.441.425,89 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-0,01 C	0,00	0,00	-0,01 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-2.280.759,99 C	0,00	0,00	-2.280.759,99 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-2.467.407,72 C	0,00	0,00	-2.467.407,72 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	2.467.407,72 C	0,00	0,00	2.467.407,72 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	2.467.407,72 C	0,00	0,00	2.467.407,72 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	6.765.123,17 C	0,00	0,00	6.765.123,17 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-126.464,21 C	0,00	0,00	-126.464,21 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-93.829,19 C	0,00	0,00	-93.829,19 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	-93.829,19 C	0,00	0,00	-93.829,19 C	0,00	0,00	DEVEDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-32.635,02 C	0,00	0,00	-32.635,02 C	0,00	0,00	DEVEDOR

Balancete de Verificação												
2021												
Dezembro												
4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL												
Exercício	Unidade Orçamentária	Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Debitto mês	Credito mês	Saldo Atual	D/C	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1		1.1	ATIVO	49.960.367,43	D	4.452.823,69	4.795.034,48	49.618.156,64	D			
		1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.632.507,76	D	4.452.823,69	4.794.797,31	17.290.534,14	D			
		1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.095.358,41	D	3.023.729,61	4.677.154,02	3.441.934,00	D			
		1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.095.358,41	D	3.023.729,61	4.677.154,02	3.441.934,00	D			
		1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFS	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D			
		1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	3.331.609,92	D	2.267.810,37	4.131.558,86	3.441.934,00	D			
		1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D			
		1.1.1.1.2.01.01.01	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.331.609,92	D	1.110.324,08	1.110.324,08	3.441.934,00	D			
		1.1.1.1.2.01.01.01.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	2.803.081,45	D	2.803.081,45	4.566.829,94	0,00	D			
		1.1.1.1.2.01.01.01.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.763.748,49	D	1.763.748,49	4.566.829,94	0,00	D			
		1.1.1.1.2.01.01.01.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREIRO ESTADUAL	1.763.748,49	D	1.763.748,49	4.566.829,94	0,00	D			
		1.1.1.1.2.01.01.01.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D			
		1.1.1.1.2.01.01.01.02.01.01.01.02	O.P. BANCÁRIAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOUREIRO	12.537.149,35	D	435.271,08	117.643,29	13.848.600,14	D			
		1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.713,40	D	2.559,40	10.272,80	0,00	D			
		1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	7.713,40	D	2.559,40	10.272,80	0,00	D			
		1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	7.713,40	D	2.559,40	10.272,80	0,00	D			
		1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	7.713,40	D	2.559,40	10.272,80	0,00	D			
		1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDAS A PESSOAL	7.713,40	D	2.559,40	10.272,80	0,00	D			
		1.1.3.1.1.01.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D			
		1.1.3.1.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	11.968.016,97	D	1.279,70	1.279,70	11.968.016,97	D			
		1.1.3.1.4.1	PRESTAÇÃO DE DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	11.968.016,97	D	0,00	0,00	11.968.016,97	D			
		1.1.3.1.4.1.03	PRESTAÇÃO DE DANOS DE PATRIMÔNIO IMPUGNADAS	10.779.071,03	D	0,00	0,00	10.779.071,03	D			
		1.1.3.1.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.188.945,94	D	0,00	0,00	1.188.945,94	D			
		1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	561.418,98	D	1.426.534,68	107.370,49	1.880.583,17	D			
		1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFS	561.418,98	D	1.426.534,68	107.370,49	1.880.583,17	D			
		1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	561.418,98	D	1.426.534,68	107.370,49	1.880.583,17	D			
		1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.327.859,67	D	0,00	237,17	32.327.622,50	D			
		1.2.3	IMOBILIZADO	32.327.859,67	D	0,00	237,17	32.327.622,50	D			
		1.2.3.1	BENS MÓVEIS	12.574,15	D	0,00	0,00	12.574,15	D			
		1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.574,15	D	0,00	0,00	12.574,15	D			
		1.2.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	12.574,15	D	0,00	0,00	12.574,15	D			
		1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D			
		1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D			
		1.2.3.2.1.01	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D			
		1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.677,84	C	0,00	237,17	-4.915,01	C			
		1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-4.677,84	C	0,00	237,17	-4.915,01	C			
		1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-4.677,84	C	0,00	237,17	-4.915,01	C			
		2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-42.598.162,39	C	568.589,58	456.850,96	-42.486.423,77	C			
		2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-1.831.655,89	C	568.589,58	456.850,96	-1.719.917,28	C			
		2.1.3	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.831.655,89	C	548.402,23	436.663,61	-1.719.917,27	C			
		2.1.3.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-1.831.655,89	C	548.402,23	436.663,61	-1.719.917,27	C			
		2.1.3.1.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-1.831.655,89	C	548.402,23	436.663,61	-1.719.917,27	C			
		2.1.3.1.1.01	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR	-1.831.655,89	C	548.402,23	436.663,61	-1.719.917,27	C			
		2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-0,01	C	0,00	0,00	-0,01	C			
		2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	-0,01	C	20.187,35	20.187,35	-0,01	C			
		2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-0,01	C	20.187,35	20.187,35	-0,01	C			
		2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	C	5.760,66	5.760,66	0,00	C			
		2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00	C	11.347,26	11.347,26	0,00	C			
		2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-0,01	C	3.079,43	3.079,43	-0,01	C			
		2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-40.766.506,49	C	0,00	0,00	-40.766.506,49	C			
		2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-40.766.506,49	C	0,00	0,00	-40.766.506,49	C			
		2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-40.766.506,49	C	0,00	0,00	-40.766.506,49	C			
		2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.214.240,43	D	0,00	0,00	61.214.240,43	D			
		2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.217.426,32	D	0,00	0,00	61.217.426,32	D			VARIÁVEL

2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.185,89 C	0,00	0,00	-3.185,89 C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-102.981.659,30 C	0,00	0,00	-102.981.659,30 C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-102.981.659,30 C	0,00	0,00	-102.981.659,30 C	VARIÁVEL
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.000.912,38 D	0,00	0,00	1.000.912,38 D	VARIÁVEL
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.912,38 D	0,00	0,00	1.000.912,38 D	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.145.877,87 D	1.048.241,72	1.323.012,56	7.871.107,03 D	
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.782.030,75 D	444.614,18	0,00	2.226.644,93 D	
3.3.2	SERVIÇOS	1.779.350,26 D	444.377,01	0,00	2.223.727,27 D	
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	4.622,20 D	11.459,79	0,00	16.081,99 D	DEVEDOR
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOA CIVIL/MILITAR	0,00	8.993,10	0,00	8.993,10 D	DEVEDOR
3.3.2.1.1.03	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	4.622,20 D	2.466,69	0,00	7.088,89 D	DEVEDOR
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	88,57 D	300,77	0,00	389,34 D	
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	88,57 D	300,77	0,00	389,34 D	
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	88,57 D	300,77	0,00	389,34 D	DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.774.639,49 D	432.616,45	0,00	2.207.255,94 D	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.774.639,49 D	432.616,45	0,00	2.207.255,94 D	
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.774.639,49 D	432.616,45	0,00	2.207.255,94 D	DEVEDOR
3.3.3	DEPRECAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.680,49 D	237,17	0,00	2.917,66 D	
3.3.3.1	DEPRECAÇÃO	2.680,49 D	237,17	0,00	2.917,66 D	
3.3.3.1.1	DEPRECAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.680,49 D	237,17	0,00	2.917,66 D	
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	2.680,49 D	237,17	0,00	2.917,66 D	DEVEDOR
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	370,66 D	0,00	0,00	370,66 D	
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	370,66 D	0,00	0,00	370,66 D	
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	370,66 D	0,00	0,00	370,66 D	
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	370,66 D	0,00	0,00	370,66 D	
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	370,66 D	0,00	0,00	370,66 D	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.312.468,08 D	603.627,54	1.323.012,56	5.593.083,06 D	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.164.767,75 D	603.627,54	1.323.012,56	5.445.382,73 D	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.545.247,56 D	496.257,05	1.323.012,56	3.718.492,05 D	
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	4.545.247,56 D	496.257,05	1.323.012,56	3.718.492,05 D	
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	4.220.324,56 D	489.078,62	1.321.545,63	3.387.857,55 D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	49,16 D	1.417,77	1.466,93	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.88	ARRECADAÇÕES A CORRESPONDER	49,16 D	1.417,77	1.466,93	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	324.873,84 D	5.760,66	0,00	330.634,50 D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	324.873,84 D	5.760,66	0,00	330.634,50 D	DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.619.520,19 D	107.370,49	0,00	1.726.890,68 D	
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.619.520,19 D	107.370,49	0,00	1.726.890,68 D	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.619.520,19 D	107.370,49	0,00	1.726.890,68 D	DEVEDOR
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	147.700,33 D	0,00	0,00	147.700,33 D	
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	147.700,33 D	0,00	0,00	147.700,33 D	
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	147.700,33 D	0,00	0,00	147.700,33 D	DEVEDOR
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	147.700,33 D	0,00	0,00	147.700,33 D	DEVEDOR
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.320,64 D	0,00	0,00	2.320,64 D	
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.320,64 D	0,00	0,00	2.320,64 D	
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.320,64 D	0,00	0,00	2.320,64 D	
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.320,64 D	0,00	0,00	2.320,64 D	
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	2.320,64 D	0,00	0,00	2.320,64 D	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.687,74 D	0,00	0,00	48.687,74 D	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.687,74 D	0,00	0,00	48.687,74 D	
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	48.687,74 D	0,00	0,00	48.687,74 D	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	48.687,74 D	0,00	0,00	48.687,74 D	
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	44.322,23 D	0,00	0,00	44.322,23 D	DEVEDOR
3.9.9.9.1.09	BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERÊNCIA	1.574,58 D	0,00	0,00	1.574,58 D	DEVEDOR
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	2.790,93 D	0,00	0,00	2.790,93 D	DEVEDOR
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	2.790,93 D	0,00	0,00	2.790,93 D	DEVEDOR
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-15.508.082,91 C	2.053.131,40	1.547.888,39	-15.002.839,90 C	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-6.882.806,36 C	1.941.340,39	1.218.451,97	-6.159.917,94 C	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-6.882.806,36 C	1.941.340,39	1.218.451,97	-6.159.917,94 C	

4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-6.882.806,36 C	1.941.340,39	1.218.451,97	-6.159.917,94 C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-6.882.806,36 C	1.941.340,39	1.218.451,97	-6.159.917,94 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-2.337.607,96 C	619.794,76	562.946,78	-2.280.759,98 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-2.337.607,96 C	619.794,76	562.946,78	-2.280.759,98 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-4.220.324,56 C	1.321.545,63	489.078,62	-3.387.857,55 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-4.220.324,56 C	1.321.545,63	489.078,62	-3.387.857,55 C
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	160.665,91	-160.665,91 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	160.665,91	-160.665,91 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	-324.872,84 C	0,00	5.760,66	-330.634,50 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-324.872,84 C	0,00	5.760,66	-330.634,50 C
4.9	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-8.625.276,55 C	111.791,01	329.436,42	-8.842.921,96 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-49,16 C	111.791,01	111.741,85	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-49,16 C	111.791,01	111.741,85	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	-49,16 C	111.791,01	111.741,85	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-49,16 C	111.791,01	111.741,85	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-8.625.227,39 C	0,00	217.694,57	-8.842.921,96 C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08 C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08 C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-8.625.227,39 C	0,00	107.370,49	-8.732.597,88 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -CONSOLIDACAO	-8.625.227,39 C	0,00	107.370,49	-8.732.597,88 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	-7.036.600,60 C	0,00	0,00	-7.036.600,60 C
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	-167,04 C	0,00	0,00	-167,04 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVES INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-1.574,58 C	0,00	0,00	-1.574,58 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	-1.586.885,17 C	0,00	107.370,49	-1.694.255,66 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	-1.586.885,17 C	0,00	107.370,49	-1.694.255,66 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	-1.586.885,17 C	0,00	107.370,49	-1.694.255,66 C
Total Patrimonial		0,00	8.122.786,39	8.122.786,39	0,00
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	35.843.411,91 D	2.583.380,98	92.976,00	38.333.816,89 D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	30.958.871,90 D	702.797,82	92.976,00	31.568.693,72 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	0,00	44.610,00	0,00	44.610,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	44.610,00	0,00	44.610,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	30.958.871,90 D	658.187,82	92.976,00	31.524.083,72 D
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTÁRIA	29.071.676,00 D	83.376,00	83.376,00	29.056.676,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	29.071.676,00 D	0,00	0,00	29.071.676,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	157.086,26 D	83.376,00	0,00	240.462,26 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	157.086,26 D	83.376,00	0,00	240.462,26 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	157.086,26 D	83.376,00	0,00	240.462,26 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	-172.086,26 C	0,00	83.376,00	-255.462,26 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORÇAMENTARIOS ANULADOS	-15.000,00 C	0,00	0,00	-15.000,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	-157.086,26 C	0,00	83.376,00	-240.462,26 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	1.902.195,90 D	574.811,82	9.600,00	2.467.407,72 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	1.902.195,90 D	574.811,82	9.600,00	2.467.407,72 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	1.902.195,90 D	574.811,82	9.600,00	2.467.407,72 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.884.540,01 D	1.880.583,16	0,00	6.765.123,17 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	126.464,21 D	0,00	0,00	126.464,21 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	126.464,21 D	0,00	0,00	126.464,21 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.758.075,80 D	0,00	0,00	4.758.075,80 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	4.758.075,80 D	0,00	0,00	4.758.075,80 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	1.880.583,16	0,00	1.880.583,16 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	160.665,89	0,00	160.665,89 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	1.719.917,27	0,00	1.719.917,27 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-35.843.411,91 C	2.343.507,18	4.833.912,16	-38.333.816,89 C
6.2	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	-30.958.871,90 C	2.234.559,49	2.844.381,31	-31.568.693,72 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	110.324,08	110.324,08	154.934,08	-44.610,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	110.324,08	44.610,00	65.714,08 D

6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	110.324,08	44.610,00	65.714,08	D	VARIÁVEL
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08	C	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08	C	CREDOR
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-30.958.871,90	2.124.235,41	2.689.447,23	-31.524.083,72	C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-29.056.676,00	2.114.635,41	2.114.635,41	-29.056.676,00	C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-27.155.283,65	1.223.169,31	683.135,77	-26.615.250,11	C	CREDOR
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	-1.901.392,35	891.466,10	1.431.499,64	-2.441.425,89	C	CREDOR
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-57.295,96	452.011,56	555.381,49	-160.665,89	C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-2.790,94	439.454,54	436.663,61	-0,01	C	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-1.841.305,45	0,00	0,00	-2.280.759,99	C	CREDOR
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	-1.902.195,90	9.600,00	574.811,82	-2.467.407,72	C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	-1.902.195,90	9.600,00	574.811,82	-2.467.407,72	C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	-1.902.195,90	9.600,00	574.811,82	-2.467.407,72	C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-4.884.540,01	108.947,69	1.989.530,85	-6.765.123,17	C	
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-126.464,21	0,00	0,00	-126.464,21	C	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-93.829,19	0,00	0,00	-93.829,19	C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-32.635,02	0,00	0,00	-32.635,02	C	CREDOR
6.3.2	EXECUCÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-4.758.075,80	108.947,69	108.947,69	-4.758.075,80	C	
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-1.828.864,95	108.947,69	0,00	-1.719.917,26	C	CREDOR
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-1.342.325,68	0,00	1.577,20	-1.343.902,88	C	CREDOR
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-1.586.885,17	0,00	107.370,49	-1.694.255,66	C	CREDOR
6.3.8	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	1.880.583,16	-1.880.583,16	C	CREDOR
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	160.665,89	-160.665,89	C	CREDOR
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	1.719.917,27	-1.719.917,27	C	CREDOR
	Total Orçamentário	0,00	4.926.888,16	4.926.888,16	0,00		
7	CONTROLES DEVEDORES	50.300.366,44	220.648,16	110.324,08	50.410.690,52	D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	50.300.366,44	0,00	0,00	50.300.366,44	D	
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51	0,00	0,00	686.931,51	D	
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51	0,00	0,00	686.931,51	D	DEVEDOR
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	686.931,51	0,00	0,00	686.931,51	D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.613.434,93	0,00	0,00	49.613.434,93	D	
7.1.2.2	ORIGINAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	27.842.729,76	0,00	0,00	27.842.729,76	D	DEVEDOR
7.1.2.2.1	ORIGINAÇÕES CONVENIADAS	27.842.729,76	0,00	0,00	27.842.729,76	D	
7.1.2.3	ORIGINAÇÕES CONTRATUAIS	21.770.705,17	0,00	0,00	21.770.705,17	D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	21.283.723,53	0,00	0,00	21.283.723,53	D	DEVEDOR
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	486.981,64	0,00	0,00	486.981,64	D	DEVEDOR
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	220.648,16	110.324,08	110.324,08	D	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	220.648,16	110.324,08	110.324,08	D	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	220.648,16	110.324,08	110.324,08	D	
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	220.648,16	110.324,08	110.324,08	D	
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00	110.324,08	0,00	110.324,08	D	DEVEDOR
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO	0,00	110.324,08	0,00	0,00	D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDORES	-50.300.366,44	548.701,19	659.025,27	-50.410.690,52	C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-50.300.366,44	432.616,45	432.616,45	-50.300.366,44	C	
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-686.931,51	0,00	0,00	-686.931,51	C	
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-686.931,51	0,00	0,00	-686.931,51	C	CREDOR
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-686.931,51	0,00	0,00	-686.931,51	C	
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAÇÃO	-686.931,51	0,00	0,00	-686.931,51	C	CREDOR
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVAÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	-686.931,51	0,00	0,00	-686.931,51	C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-49.613.434,93	0,00	0,00	-49.613.434,93	C	
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-27.842.729,76	0,00	0,00	-27.842.729,76	C	
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	-27.842.729,76	0,00	0,00	-27.842.729,76	C	
8.1.2.2.1.01	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A EMPENHAR	-6.587.721,10	0,00	0,00	-6.587.721,10	C	CREDOR
8.1.2.2.1.04	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR	-21.255.008,66	0,00	0,00	-21.255.008,66	C	CREDOR
8.1.2.3	EXECUCÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-21.770.705,17	432.616,45	432.616,45	-21.770.705,17	C	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	-21.283.723,53	432.616,45	432.616,45	-21.283.723,53	C	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	-13.410.120,66	432.616,45	0,00	-12.977.504,21	C	CREDOR

8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVIÇO - EXECUTADOS	-7.873.602,87 C	0,00	432.516,45	-8.306.219,32 C	CREDOR
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-486.981,64 C	0,00	0,00	-486.981,64 C	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	-486.981,64 C	0,00	0,00	-486.981,64 C	CREDOR
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	116.084,74	226.408,82	-110.324,08 C	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	116.084,74	226.408,82	-110.324,08 C	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	116.084,74	226.408,82	-110.324,08 C	
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	0,00	110.324,08	220.648,16	-110.324,08 C	
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08 C	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08 C	CREDOR
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00	110.324,08	110.324,08	0,00	
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	110.324,08	110.324,08	0,00	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	110.324,08	110.324,08	0,00	CREDOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	324.873,84 D	5.760,66	0,00	330.634,50 D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	324.873,84 D	5.760,66	0,00	330.634,50 D	
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	324.873,84 D	5.760,66	0,00	330.634,50 D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	324.873,84 D	5.760,66	0,00	330.634,50 D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	-324.873,84 C	0,00	5.760,66	-330.634,50 C	
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-324.873,84 C	0,00	5.760,66	-330.634,50 C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-324.873,84 C	0,00	5.760,66	-330.634,50 C	CREDOR
Total Controle		0,00	769.349,35		0,00	
Total Geral		0,00	13.819.023,90	13.819.023,90	0,00	
Data	30/05/2022 14:41:07:973					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

Balancete de Verificação									
2021									
BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL									
4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENV									
Mês									
Unidade Orçamentária									
Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Con	
1	ATIVO	45.524.582,29	D	36.743.439,65	32.649.865,30	49.618.156,64	D		
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.191.888,53	D	36.736.237,68	32.637.592,07	17.290.534,14	D		
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.609,92	D	21.226.677,18	21.116.353,10	3.441.934,00	D		
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.331.609,92	D	21.226.677,18	21.116.353,10	3.441.934,00	D		
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.331.609,92	D	21.226.677,18	21.116.353,10	3.441.934,00	D		
1.1.1.1.2	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREIRA	3.331.609,92	D	220.648,16	110.324,08	3.441.934,00	D		
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00		110.324,08	110.324,08	0,00		DEVENDOR	
1.1.1.1.2.01.01	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	0,00		110.324,08	110.324,08	0,00		DEVENDOR	
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	3.331.609,92	D	21.006.029,02	21.006.029,02	3.441.934,00	D		
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00		21.006.029,02	21.006.029,02	0,00			
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREIRO ESTADUAL	0,00		21.006.029,02	21.006.029,02	0,00			
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00		16.872.754,41	16.872.754,41	0,00			
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCÁRIAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOUREIRO	0,00		4.133.274,61	4.133.274,61	0,00		DEVENDOR	
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.860.278,61	D	15.509.560,50	11.521.238,97	13.848.600,14	D		
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00		17.986,20	17.986,20	0,00			
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	0,00		17.986,20	17.986,20	0,00			
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00		17.986,20	17.986,20	0,00		DEVENDOR	
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDAS A PESSOAL	0,00		8.993,10	8.993,10	0,00		DEVENDOR	
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00		8.993,10	8.993,10	0,00		DEVENDOR	
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	4.975.738,60	D	13.649.375,07	6.657.096,70	11.968.016,97	D		
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	4.975.738,60	D	13.649.375,07	6.657.096,70	11.968.016,97	D		
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	3.939.319,70	D	6.927.443,71	87.692,38	10.779.071,03	D	DEVENDOR	
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.036.418,90	D	6.721.931,36	6.569.404,32	1.188.945,94	D	DEVENDOR	
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.884.540,01	D	1.842.199,23	4.846.156,07	1.880.583,17	D		
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		147.700,33	147.700,33	0,00			
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00		147.700,33	147.700,33	0,00			
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	0,00		147.700,33	147.700,33	0,00		DEVENDOR	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	4.884.540,01	D	1.694.498,90	4.698.455,74	1.880.583,17	D		
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.884.540,01	D	1.694.498,90	4.698.455,74	1.880.583,17	D	DEVENDOR	
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.332.693,76	D	7.201,97	12.273,23	32.327.622,50	D		
1.2.3	IMOBILIZADO	32.332.693,76	D	7.201,97	12.273,23	32.327.622,50	D		
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	15.631,40	D	6.298,32	9.355,57	12.574,15	D		
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.631,40	D	6.298,32	9.355,57	12.574,15	D		
1.2.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	15.631,40	D	1.574,58	4.631,83	12.574,15	D	DEVENDOR	
1.2.3.1.1.04	BENS MÓVEIS A TRANSFERIR	0,00		1.574,58	1.574,58	0,00		DEVENDOR	
1.2.3.1.1.88	BENS MÓVEIS A INCORPORAR	0,00		1.574,58	1.574,58	0,00		DEVENDOR	
1.2.3.1.1.88.01	BENS MÓVEIS A INCORPORAR	0,00		1.574,58	1.574,58	0,00		DEVENDOR	
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	0,00		1.574,58	1.574,58	0,00		DEVENDOR	
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	0,00		1.574,58	1.574,58	0,00		CREDOR	
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D		
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D		
1.2.3.2.1.01	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D	DEVENDOR	

1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.901,00	903,65	2.917,66	-4.915,01	C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.901,00	903,65	2.917,66	-4.915,01	C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-2.901,00	903,65	2.917,66	-4.915,01	C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-45.524.582,29	6.482.917,21	3.444.758,69	-42.486.423,77	C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-4.758.075,80	6.479.731,32	3.441.572,80	-1.719.917,28	C
2.1.3	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-4.758.075,80	5.851.895,68	2.813.737,15	-1.719.917,27	C
2.1.3.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-4.758.075,80	5.851.895,68	2.813.737,15	-1.719.917,27	C
2.1.3.1.1	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-4.758.075,80	5.851.895,68	2.813.737,15	-1.719.917,27	C
2.1.3.1.1.01	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR	-4.758.075,80	5.851.895,68	2.813.737,15	-1.719.917,27	C
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	627.835,64	627.835,65	-0,01	C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	627.835,64	627.835,65	-0,01	C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	627.835,64	627.835,65	-0,01	C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	446.056,74	446.056,74	0,00	CREDOR
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETCENOS/DESCONTOS/INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00	146.076,20	146.076,20	0,00	CREDOR
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	35.702,71	35.702,71	-0,01	CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-40.766.506,49	3.185,89	3.185,89	-40.766.506,49	C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	-3.185,89	3.185,89	0,00	0,00	
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	-3.185,89	3.185,89	0,00	0,00	
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDAÇÃO	-3.185,89	3.185,89	0,00	0,00	
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	-3.185,89	3.185,89	0,00	0,00	CREDOR
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-40.763.320,60	0,00	3.185,89	-40.766.506,49	C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-40.763.320,60	0,00	3.185,89	-40.766.506,49	C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.217.426,32	0,00	3.185,89	61.214.240,43	D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	61.217.426,32	0,00	0,00	61.217.426,32	D
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.185,89	-3.185,89	C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-102.981.659,30	0,00	0,00	-102.981.659,30	C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-102.981.659,30	0,00	0,00	-102.981.659,30	C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	1.000.912,38	0,00	0,00	1.000.912,38	D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.912,38	0,00	0,00	1.000.912,38	D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	9.815.058,07	1.943.951,04	7.871.107,03	D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.247.443,41	20.798,48	2.226.644,93	D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00	2.244.525,75	20.798,48	2.223.727,27	D
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00	16.979,69	897,70	16.081,99	D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	16.979,69	897,70	16.081,99	D
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	0,00	8.993,10	0,00	8.993,10	D
3.3.2.1.1.03	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	7.986,59	897,70	7.088,89	D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	389,34	0,00	389,34	D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	389,34	0,00	389,34	D
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	389,34	0,00	389,34	D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	2.227.156,72	19.900,78	2.207.255,94	D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.227.156,72	19.900,78	2.207.255,94	D
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	2.227.156,72	19.900,78	2.207.255,94	D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	2.917,66	0,00	2.917,66	D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	0,00	2.917,66	0,00	2.917,66	D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.917,66	0,00	2.917,66	D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	0,00	2.917,66	0,00	2.917,66	D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	370,66	0,00	370,66	D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	370,66	0,00	370,66	D
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	370,66	0,00	370,66	D

3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	370,66	0,00	370,66	0,00	370,66	D	370,66	D
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	370,66	0,00	370,66	0,00	370,66	D	370,66	D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.472.869,57	1.879.786,51	5.593.083,06	0,00	5.593.083,06	D	5.593.083,06	D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	7.325.169,24	1.879.786,51	5.445.382,73	0,00	5.445.382,73	D	5.445.382,73	D
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.598.278,56	1.879.786,51	3.718.492,05	0,00	3.718.492,05	D	3.718.492,05	D
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	5.598.278,56	1.879.786,51	3.718.492,05	0,00	3.718.492,05	D	3.718.492,05	D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	4.991.666,84	1.603.809,29	3.387.857,55	0,00	3.387.857,55	D	3.387.857,55	D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	0,00	4.991.666,84	1.603.809,29	3.387.857,55	0,00	3.387.857,55	D	3.387.857,55	D
3.5.1.1.2.88	ARRECADACÕES A CORRESPONDER	0,00	218.266,10	218.266,10	0,00	0,00	0,00	DEVEDOR	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACÕES A CORRESPONDER	0,00	218.266,10	218.266,10	0,00	0,00	0,00	DEVEDOR	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	388.345,62	57.711,12	330.634,50	0,00	330.634,50	D	330.634,50	D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	388.345,62	57.711,12	330.634,50	0,00	330.634,50	D	330.634,50	D
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.726.890,68	0,00	1.726.890,68	0,00	1.726.890,68	D	1.726.890,68	D
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	1.726.890,68	0,00	1.726.890,68	0,00	1.726.890,68	D	1.726.890,68	D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	1.726.890,68	0,00	1.726.890,68	0,00	1.726.890,68	D	1.726.890,68	D
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D	147.700,33	D
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D	147.700,33	D
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D	147.700,33	D
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPIs E OS	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D	147.700,33	D
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	D	2.320,64	D
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	D	2.320,64	D
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	D	2.320,64	D
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	D	2.320,64	D
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	0,00	2.320,64	D	2.320,64	D
3.9	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	92.053,79	43.366,05	48.687,74	0,00	48.687,74	D	48.687,74	D
3.9.9	DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	92.053,79	43.366,05	48.687,74	0,00	48.687,74	D	48.687,74	D
3.9.9.9	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	92.053,79	43.366,05	48.687,74	0,00	48.687,74	D	48.687,74	D
3.9.9.9.1	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	92.053,79	43.366,05	48.687,74	0,00	48.687,74	D	48.687,74	D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	87.688,28	43.366,05	44.322,23	0,00	44.322,23	D	44.322,23	D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	1.574,58	0,00	1.574,58	0,00	1.574,58	D	1.574,58	D
3.9.9.9.1.88	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	2.790,93	0,00	2.790,93	0,00	2.790,93	D	2.790,93	D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	2.790,93	0,00	2.790,93	0,00	2.790,93	D	2.790,93	D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	11.157.930,87	26.160.770,77	-15.002.839,90	0,00	-15.002.839,90	C	-15.002.839,90	C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.259.932,27	10.419.850,21	-6.159.917,94	0,00	-6.159.917,94	C	-6.159.917,94	C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.259.932,27	10.419.850,21	-6.159.917,94	0,00	-6.159.917,94	C	-6.159.917,94	C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.259.932,27	10.419.850,21	-6.159.917,94	0,00	-6.159.917,94	C	-6.159.917,94	C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	4.259.932,27	10.419.850,21	-6.159.917,94	0,00	-6.159.917,94	C	-6.159.917,94	C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	2.598.411,86	4.879.171,84	-2.280.759,98	0,00	-2.280.759,98	C	-2.280.759,98	C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	2.598.411,86	4.879.171,84	-2.280.759,98	0,00	-2.280.759,98	C	-2.280.759,98	C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	1.603.809,29	4.991.666,84	-3.387.857,55	0,00	-3.387.857,55	C	-3.387.857,55	C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	0,00	1.603.809,29	4.991.666,84	-3.387.857,55	0,00	-3.387.857,55	C	-3.387.857,55	C
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	160.665,91	-160.665,91	0,00	-160.665,91	C	-160.665,91	C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	160.665,91	-160.665,91	0,00	-160.665,91	C	-160.665,91	C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	57.711,12	388.345,62	-330.634,50	0,00	-330.634,50	C	-330.634,50	C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	57.711,12	388.345,62	-330.634,50	0,00	-330.634,50	C	-330.634,50	C
4.9	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.897.998,60	15.740.920,56	-8.842.921,96	0,00	-8.842.921,96	C	-8.842.921,96	C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	328.590,18	328.590,18	0,00	0,00	0,00	C	0,00	C
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	328.590,18	328.590,18	0,00	0,00	0,00	C	0,00	C
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR- CONSOLIDACAO	0,00	328.590,18	328.590,18	0,00	0,00	0,00	C	0,00	C

4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	328.590,18	328.590,18	0,00	CREDOR
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.569.408,42	15.412.330,38	-8.842.921,96	C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08	C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08	C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08	C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	6.569.408,42	15.302.006,30	-8.732.597,88	C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	6.569.408,42	15.302.006,30	-8.732.597,88	C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	0,00	6.569.408,42	13.606.009,02	-7.036.600,60	C
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	0,00	0,00	167,04	-167,04	C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	0,00	1.574,58	-1.574,58	C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	1.694.255,66	-1.694.255,66	C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	1.694.255,66	-1.694.255,66	C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	0,00	0,00	1.694.255,66	-1.694.255,66	C
Total Patrimonial		0,00	64.199.345,80	64.199.345,80	0,00	
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.884.540,01				
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00	33.751.184,23	301.907,35	38.333.816,89	D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	0,00	31.870.601,07	301.907,35	31.568.693,72	D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	0,00	44.610,00	0,00	44.610,00	D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	0,00	44.610,00	0,00	44.610,00	D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	31.825.991,07	301.907,35	31.524.083,72	D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	29.312.138,26	255.462,26	29.056.676,00	D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	29.071.676,00	0,00	29.071.676,00	D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	240.462,26	0,00	240.462,26	D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	240.462,26	0,00	240.462,26	D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	240.462,26	0,00	240.462,26	D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	255.462,26	-255.462,26	C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00	C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	240.462,26	-240.462,26	C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	2.513.852,81	46.445,09	2.467.407,72	D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	2.513.852,81	46.445,09	2.467.407,72	D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	2.513.852,81	46.445,09	2.467.407,72	D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.884.540,01				
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		126.464,21	0,00	126.464,21	D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS		126.464,21	0,00	126.464,21	D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.758.075,80	0,00	4.758.075,80	D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS		4.758.075,80	0,00	4.758.075,80	D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	1.880.583,16	0,00	1.880.583,16	D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	160.665,89	0,00	160.665,89	D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	1.719.917,27	0,00	1.719.917,27	D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-4.884.540,01				
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	12.002.955,37	49.170.696,41	-38.333.816,89	C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	110.324,08	154.934,08	-44.610,00	C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	110.324,08	44.610,00	65.714,08	D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	110.324,08	44.610,00	65.714,08	D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08	C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	110.324,08	-110.324,08	C

6.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00				11.892.631,29	43.416.715,01	-31.524.083,72	C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00				11.846.186,20	40.902.862,20	-29.056.676,00	C
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00				6.060.492,99	32.675.743,10	-26.615.250,11	C
6.2.2.1.2	CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00				655.000,00	655.000,00	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	0,00				5.130.693,21	7.572.119,10	-2.441.425,89	C
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00				2.440.530,14	2.601.196,03	-160.665,89	C
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00				2.490.496,53	2.490.496,54	-0,01	C
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00				199.666,54	2.480.426,53	-2.280.759,99	C
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00				46.445,09	2.513.852,81	-2.467.407,72	C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00				46.445,09	2.513.852,81	-2.467.407,72	C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	0,00				46.445,09	2.513.852,81	-2.467.407,72	C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-4.884.540,01	C			3.718.464,16	5.599.047,32	-6.765.123,17	C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-126.464,21	C			240.153,34	240.153,34	-126.464,21	C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-126.464,21	C			135.799,49	9.335,28	0,00	CREDOR
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00				103.164,47	103.164,47	0,00	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00				1.189,38	95.018,57	-93.829,19	C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00				0,00	32.635,02	-32.635,02	C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-4.758.075,80	C			3.478.310,82	3.478.310,82	-4.758.075,80	C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-4.758.075,80	C			3.258.234,68	220.076,14	-1.719.917,26	C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00				220.076,14	1.563.979,02	-1.343.902,88	C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00				0,00	1.694.255,66	-1.694.255,66	C
6.3.8	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	0,00				0,00	1.880.583,16	-1.880.583,16	C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00				0,00	160.665,89	-160.665,89	C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00				0,00	1.719.917,27	-1.719.917,27	C
Total Orçamentário		0,00				49.472.603,76	49.472.603,76	0,00	
7	CONTROLES DEVEDORES	50.001.803,42	D			8.722.591,12	8.313.704,02	50.410.690,52	D
7.1	ATOS POTENCIAIS	50.001.803,42	D			8.501.942,96	8.203.379,94	50.300.366,44	D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	D			707.933,45	6.243.160,68	686.931,51	D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	D			707.933,45	6.243.160,68	686.931,51	D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	D			707.933,45	6.243.160,68	686.931,51	D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	43.779.644,68	D			7.794.009,51	1.960.219,26	49.613.434,93	D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	29.374.927,84	D			309.429,62	1.841.627,70	27.842.729,76	D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	29.374.927,84	D			309.429,62	1.841.627,70	27.842.729,76	D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	14.404.716,84	D			7.484.579,89	118.591,56	21.770.705,17	D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	13.917.735,20	D			7.484.579,89	118.591,56	21.283.723,53	D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	486.981,64	D			0,00	0,00	486.981,64	D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00				220.648,16	110.324,08	110.324,08	D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00				220.648,16	110.324,08	110.324,08	D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00				220.648,16	110.324,08	110.324,08	D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00				110.324,08	110.324,08	110.324,08	D
7.2.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00				110.324,08	110.324,08	110.324,08	D
7.2.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO	-50.001.803,42	C			11.449.919,25	11.858.806,35	-50.410.690,52	C
8	CONTROLES CREDORES	-50.001.803,42	C			6.243.160,68	707.933,45	-686.931,51	C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-50.001.803,42	C			11.192.101,45	11.192.101,45	-50.300.366,44	C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C			6.243.160,68	707.933,45	-686.931,51	C
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C			6.243.160,68	707.933,45	-686.931,51	C

8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C	6.243.160,68	707.933,45	-686.931,51	C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSABILIS EM AFURAO	-6.222.158,74	C	6.243.160,68	707.933,45	-686.931,51	C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	-6.222.158,74	C	6.243.160,68	707.933,45	-686.931,51	C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-43.779.644,68	C	4.650.377,75	10.484.168,00	-49.613.434,93	C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	-29.374.927,84	C	2.284.728,69	752.530,61	-27.842.729,76	C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	-29.374.927,84	C	2.284.728,69	752.530,61	-27.842.729,76	C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	-6.604.539,04	C	147.700,33	130.882,39	-6.587.721,10	C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00		147.700,33	147.700,33	0,00	CREDOR
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	0,00		147.700,33	147.700,33	0,00	CREDOR
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	-22.770.388,80	C	1.841.627,70	326.247,56	-21.255.008,66	C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-14.404.716,84	C	2.365.649,06	9.731.637,39	-21.770.705,17	C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-13.917.735,20	C	2.365.649,06	9.731.637,39	-21.283.723,53	C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-7.818.771,82	C	2.345.748,28	7.504.480,67	-12.977.504,21	C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-6.098.963,38	C	19.900,78	2.227.156,72	-8.306.219,32	C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00		556.380,82	666.704,90	-110.324,08	C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00		556.380,82	666.704,90	-110.324,08	C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00		556.380,82	666.704,90	-110.324,08	C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	0,00		110.324,08	220.648,16	-110.324,08	C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00		0,00	110.324,08	-110.324,08	C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00		0,00	110.324,08	-110.324,08	C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	0,00		110.324,08	110.324,08	0,00	
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00		110.324,08	110.324,08	0,00	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	0,00		110.324,08	110.324,08	0,00	CREDOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00		388.345,62	57.711,12	330.634,50	D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00		388.345,62	57.711,12	330.634,50	D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00		388.345,62	57.711,12	330.634,50	D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00		388.345,62	57.711,12	330.634,50	D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00		57.711,12	388.345,62	-330.634,50	C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00		57.711,12	388.345,62	-330.634,50	C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00		57.711,12	388.345,62	-330.634,50	C
Total Controle		0,00		20.172.510,37	20.172.510,37	0,00	
Total Geral		0,00		133.844.459,93	133.844.459,93	0,00	
Data		30/03/2022 13:20:41:080					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 130/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Verificação do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44369013), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44369031** e o código CRC **96495597**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44369031



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 131/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete Mensal do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44369488), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44369544** e o código CRC **5BAC7C8E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44369544



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 133/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Encerramento do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0014430/2022-15** com o documento nº (44369970), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

Natalia Freitas Hemerly Bruck

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 31/03/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44370086** e o código CRC **525DC286**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014430/2022-15

SEI nº 44370086



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Comissão de Dívida Flutuante - SEMAD

Relatório final da dívida flutuante ano 2021 - SEMAD/DICOF - DIVIDA FLUTUANTE

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO PARCIAL DO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO - FHIDRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

Em cumprimento às determinações do Decreto 48.303/2021 (ID nº 38749946) e da Resolução SEMAD nº 3.105/2021 (ID nº 38749988), publicada no Jornal Minas Gerais de 30/11/2021, a Comissão Inventariante da Dívida Flutuante e Fundada apresenta o levantamento das dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo e Valores em Tesouraria, tendo como **data base os saldos contábeis apurados em 30 de dezembro do exercício financeiro de 2021**, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Decreto 37.924/96, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, Lei Orçamentária Anual e demais dispositivos legais que estabelecem normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

1. OBJETIVO

O trabalho visou à verificação do atendimento do art. 3º do Decreto Estadual 48.303/2021 que prevê a constituição de Comissão para promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante (Passivo Exigível a longo prazo) ou seja, a dívida flutuante e fundada.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com o art. 92 da [Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964](#), a dívida flutuante compreende:

- I- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III- os depósitos;
- IV- os débitos de tesouraria

A dívida flutuante tem, ainda, como característica os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses, portanto, demonstra que os itens que compõem a dívida flutuante estão classificados no Passivo Circulante.

Ainda, de acordo com o art. 98 da [Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964](#), dívida fundada compreende:

(...)os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraído para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.
Parágrafo único: A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

A dívida compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses demonstrando assim os compromissos de exigibilidade superior a doze meses que estão classificados no Passivo Não Circulante.

1. ANÁLISE:

1) BENS TESOURARIA

1.1 - 1.1.1.1.2.01.02 - Contas Movimentação Interna:

Apurou-se a existência de saldo no valor de **R\$ 3.376.219,06 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, conforme constante em Balancete Mensal referente a dezembro de 2021 (ID nº 40355406), a saber:

1.1.1.1.2.01.02	Cota Financeira a Utilizar		R\$ 3.376.219,06
-----------------	----------------------------	--	---------------------

1.2 - 1.1.1.1.2.02.01.01.01 – Cota Financeira a Utilizar:

Constatou-se a existência de saldo no valor de **R\$ 1.466.697,11 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos)** conforme constante em Balancete Mensal da referente a dezembro de 2021 (ID nº 40355406), a saber:

1.1.1.1.2.02.01.01.01	Cota Financeira a Utilizar		R\$ 1.466.697,11
-----------------------	----------------------------	--	---------------------

2) PASSIVO CIRCULANTE

2.1 - 2.1.3.1.1.01 - Fornecedores e Contas a pagar.

Constatou-se a existência de saldo no valor de **R\$ 1.719.917,27 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**, conforme constante em Balancete Mensal referente a dezembro de 2021 (ID nº 40355406), a saber:

2.1.3.1.1.01	Fornecedores e contas a pagar		R\$ 1.719.917,27
--------------	-------------------------------	--	---------------------

2.2 - Obrigações a liquidar de exercícios anteriores:

O relatório de "Restos a Pagar não processados - exercício de 2021" apresenta

"saldo a liquidar" **zerado**, conforme Balancete Mensal consolidado de dezembro de 2021 apresentado pela DICOF (ID nº 40376334).

Considerando que a inscrição em "Restos a Pagar não Processados - RPNP", obedeça ao disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº. [Decreto Estadual nº 48.080/2020](#), a saber:

*Art. 4º - A execução orçamentária da despesa **deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.***

Art. 5º - As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2020 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, consideram-se:

*(...) II - Restos a Pagar Não Processados - **RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2020, pendentes de liquidação e pagamento.*** (Grifos Nosso)

Tendo em vista ainda que o art. 6º do decreto Estadual 48.080, de 11/11/2020, estabelece que as inscrições dos RPNP no exercício financeiro de 2020 que não foram liquidadas até 23 de abril de 2021, deveriam ser obrigatoriamente canceladas pela Unidade Executora, salvo as que forem devidamente justificadas.

"Art. 6º - As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 23 de abril de 2021 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora."

Nesse sentido, esta Comissão solicita à DICOF justificativa quanto à existência de "saldo a liquidar" no Balancete Mensal, com base no dispositivo anteriormente citado.

Posto isto, a DICOF apresentou a seguinte justificativa:

"refere-se a valores executados pela nossa unidade descentralizada do IGAM. Solicitamos esclarecimento pela manutenção do referido saldo, uma vez que encontra-se em desacordo com o Decreto de Encerramento de 2019".

2.3 - Restos a Pagar Processados - RPP:

O relatório RFCAE740 de "Restos a Pagar processados - exercício de 2021" da unidade executora 1370001 (ID nº 40377135) apresenta saldo liquidado a pagar zerado.

Entretanto, apurou-se um saldo de RPP constante no Balancete Mensal consolidado referente ao mês de dezembro de 2021 (ID nº 40355406) de **R\$1.719.917,26 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).**

2.4 - Empenhos em aberto:

A Comissão apurou ao analisar o balancete mensal referente a dezembro de 2021 da UO 4341 (ID nº 40355450), um saldo na conta contábil 6.2.2.1.3.01 - Crédito empenhado a liquidar de **R\$ 38.701,60 (trinta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)** e na conta contábil 6.2.2.1.3.03 - Crédito empenhado liquidado a pagar, saldo zerado.

2. CONSIDERAÇÕES

O relatório consistiu no levantamento, compilação e consolidação das informações contidas nos relatórios SIAFI de Balancete Mensal, Balancete de Verificação,

Empenhos em aberto, Restos a pagar processados, Restos a Pagar não processados, disponibilizados pela Superintendência de Orçamento, Planejamento e Finanças/Diretoria de Contabilidade, Finanças e Arrecadação.

3. RECOMENDAÇÃO

A) Observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, LDO, LOA e demais normas vigentes.

Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2022.

Comissão Inventariante

Paulo André dos Santos Nunes – Masp 1.377.853-5

Pétala Julia Souza Pereira– Masp 1.389.692-3



Documento assinado eletronicamente por **Pétala Julia Souza Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40534414** e o código CRC **02E2A683**.

Referência: Processo nº 1370.01.0061363/2021-35

SEI nº 40534414



Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente SEMAD/DILOG - INVENTÁRIO nº.
40589999/2022

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Unidade Contábil 1370001 e 1370024 - Bens Móveis Permanentes (Sede /
FHIDRO)

Posição em 31 / 12 / 2021

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.02 - ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO		
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL		
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL		
52.05 - EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA		
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6	12.574,15
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO		
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO		
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
52.12 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO		
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO		
52.14 - MOBILIÁRIO		
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES		
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS		
52.17 - VEÍCULOS		
52.18 - COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
52.21 - MATERIAL DIDÁTICO		
52.22 - ESTRUTURAS E COMPONENTES		
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
TOTAL	6	R\$ 12.574,15

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Foi realizado levantamento dos dados apresentados nos Relatórios SIAD e SIAFI, realizando a confrontação dos somatórios item à item, conforme dados disponíveis em cada um dos relatórios (Anexos SIAD e SIAFI). Para a apuração, os dados foram dispostos em planilha eletrônica (Excel), realizando cálculo da diferença de cada um dos itens e, quando constatadas essas diferenças, os itens que apresentaram resultados diferentes de "zero" estarão relacionados em tabela a ser inserida no item 2.4.

2.2. Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

A ocorrência de pendências de bens poderá ser verificada na planilha Excel anexada ao final deste processo (1370.01.0062128/2021-41).

2.3. Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Quando necessário, as informações foram encaminhadas para o setor de logística da SEMAD (DLOG) que tomará as devidas providências para apuração.

2.4. Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

A comissão não encontrou divergências entre as informações apresentadas nos relatórios SIAD (40591271) quando comparadas aos valores individualizados que estão apresentados no relatório SIAFI (40591499). Metodologicamente, os valores foram somados e incluídos na Planilha acima, uma vez que se referem ao mesmo ELEMENTO ITEM DE DESPESAS (Conta Contábil: 52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA).

2.5. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Devido ao excesso de trabalho sob responsabilidade desta Comissão, não foi possível apurar presencialmente a totalidade dos bens da instituição.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Paulo Roberto de Souza Manso**, MASP: **1148215-5**, lotado na unidade administrativa **ASGER**, ocupante do cargo de **Analista Ambiental**, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão em conformidade com os documentos encaminhados para apreciação desta comissão, os quais, conforme o art. 13 da Resolução SEMAD nº 3106/2021, se presumem como verdadeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza Manso**, Servidor, em 07/01/2022, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40589999** e o código CRC **DE459852**.

RPATR808

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
RESUMO POR ELEMENTO DA DESPESA - 52

DATA:30/12/2021
HORA:11:04

ORGAO: 1370 - SEMAD

UNIDADE CONTABIL: 1370024 ORCAMENTARIA : 4341 FINECO

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2	6.247,69
TOTAL:		2	6.247,69

RPATR808

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
RESUMO POR ELEMENTO DA DESPESA - 52
DATA: 30/12/2021
HORA: 10:58

ORGAO: 1370 - SEMAD

UNIDADE CONTABIL: 1370001 ORCAMENTARIA : 4341 FUNDOS

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4	6.326,46
TOTAL:		4	6.326,46

FHIDRO – Bens Móveis

FHIDRO 1370022, 1370024 E 1370001

NFCAEQ70 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VFCAEQ70 S I A F I - MG 30/12/2021
M1363823 Consulta Movimentacao Contabil 09:48
UE: 1370001 Saldo Conta Contabil - Analitico CJ96

Ano Exercício: 2021 Pag.: 001
Unid.Executora: 1370001 - SEMAD/SEDE/BELO HORIZONTE - ORCAMENTO
Unid.Orçamentaria: 4341 - FHIDRO
Conta: 14201010000 - BENS MOVEIS
Saldo Total: 6.326,46 D Tipo Saldo: DEVEDOR

----- Nivel Auxiliar ----- Saldo Atual D/C
5207 6.326,46 D

* Exercício: 2021

* Unid. Orçamentária: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAF

* Unid. Executora: 1370001 - SEMAD/SEDE/BELO HORIZONTE

* Conta Contábil: 1.2.3.1.1.01

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 6.326,46 D

Data/Hora da pesquisa: 30/12/2021 09:54:57.730

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
5207	6.326,46	D		

NFCAEQ70 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VFCAEQ70 S I A F I - MG 30/12/2021
M1363823 Consulta Movimentacao Contabil 09:47
UE: 1370001 Saldo Conta Contabil - Analitico CJ96

Ano Exercício: 2021 Pag.: 001
Unid.Executora: 1370024 - FHIDRO/IGAM
Unid.Orçamentaria: 4341 - FHIDRO
Conta: 14201010000 - BENS MOVEIS
Saldo Total: 6.247,69 D Tipo Saldo: DEVEDOR

----- Nivel Auxiliar ----- Saldo Atual D/C
5207 6.247,69 D

* Exercício: 2021

* Unid. Orçamentária: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAF

* Unid. Executora: 1370024 - FHIDRO/IGAM

* Conta Contábil: 1.2.3.1.1.01

* Exibir conta com saldo zerado? Sim Não

Descrição da Conta: 1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 6.247,69 D

Data/Hora da pesquisa: 30/12/2021 09:57:27.858

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
5207	6.247,69	D		

NATALIA FREITAS
HEMERLY
BRUCK05042204628

Assinado eletronicamente por NATALIA
HEMERLY BRUCK05042204628
Data: 2022/12/30 14:28:41

RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Nº 1188003

Exercício 2021

**Fundo de Recuperação, Proteção e
Desenvolvimento Sustentável das Bacias
Hidrográficas do Estado de Minas Gerais**

FHIDRO

27/04/2022

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Auditoria-Geral

Controladoria Setorial da Semad

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO
DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – EXERCÍCIO 2021**

Órgão/Entidade: Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento
Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2021, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 29 de março de 2022.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUGE	Auditoria-Geral do Estado
CGE	Controladoria-Geral do Estado
COGE	Corregedoria-Geral do Estado
CPTCE	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
CSEC	Controladoria Seccional
CSET	Controladoria Setorial
DICOF	Diretoria de Contabilidade e Finanças
DN	Decisão Normativa
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FHIDRO	Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IN	Instrução Normativa
NATI	Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade
NUCAD	Núcleo de Correição Administrativa
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SUAFI	Superintendência de Administração e Finanças
SUTAF	Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças
SUTI	Subcontroladoria de Transparência e Integridade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. AÇÕES DE DESTAQUE	7
3. AUDITORIAS REALIZADAS	9
4. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	11
4.1. No que tange a resultados de trabalhos de auditoria .	11
4.2. No que tange à instauração de processos de Tomada de Contas Especial	12
5. RESULTADO DE MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL EM CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13
APÊNDICE A – Detalhamento das medidas implementadas, pendentes de implementação e em curso, no âmbito do Fhidro, que foram recomendadas em documentos de auditoria ou constantes no Plano de Ação elaborado pelo gestor.	16
APÊNDICE B – Detalhamento dos processos de Tomada de Contas Especial que tramitaram no âmbito da Semad em 2021, relacionados a potenciais irregularidades na execução de recursos do FHIDRO	18



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 29 de março de 2022, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais de 2021 e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores do **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro**.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2022 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Ordem de Serviço CGE/AUGE 01/2022, publicada no Diário do Executivo “Minas Gerais” em 06 de abril de 2022.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 2022.

2. AÇÕES DE DESTAQUE

Dentre os trabalhos realizados pela Controladoria Setorial da Semad relacionados ao Fhidro, **no exercício de 2021, destacam-se:**

- ⇒ **Relatório dos resultados auditoriais e do Monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores nº 1370.0555.21¹**, cujo objetivo consistiu em atender às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01/2021, referente ao ano-exercício de 2020;
- ⇒ **Nota de Auditoria nº 1124301²** – avaliação da Gestão Patrimonial do Fhidro referente ao exercício de 2020.

A respeito deste trabalho, cumpre-nos realçar que foram emitidas 05 (cinco) recomendações³ de auditoria, as quais, caso sejam implementadas podem proporcionar à Semad os seguintes benefícios qualitativos:

¹ Processo SEI 1520.01.0005076/2021-28.

² Processo SEI 1520.01.0012521/2021-94.

³ As constatações do trabalho e respectivas recomendações podem ser visualizadas na íntegra no Apêndice A deste relatório.



- ✓ Aperfeiçoamento do compliance/conformidade;
- ✓ Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos;
- ✓ Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação.

Pertinente frisar, ainda, que o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro) foi selecionado em 2020 para ter o processo das contas anuais do exercício de 2019 constituído, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), nos termos do art. 7º, inciso III, alínea e, da Decisão Normativa nº 01/2019⁴ do TCEMG. Entretanto, até o momento não se identificou a finalização do julgamento das contas, conforme mencionado no item 5 deste Relatório – Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, cujo status atual do processo figura-se em: “Aguardando Parecer/Despacho”⁵.

Importante também salientar quanto ao pontuado pela Secretaria Executiva do Fhidro – Sefhidro⁶ – quanto à necessidade de reformulação legal do fundo para dar continuidade à apresentação de projetos e formalização de convênios e contratos com recursos provenientes do fundo, conforme segue:

“Atualmente o Fhidro está passando por uma revisão legal e operacional, com vistas a proporcionar melhorias na sua concessão de recursos. A maioria dos projetos apresentados ao Fundo foram inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição.

Há nas normas um excesso de disposições de caráter procedimental que não consideram as especificidades de cada projeto financiado pelo Fhidro. Os projetos tem tido um fluxo contraproducente, que gera desgastante para todas as instâncias internas e externas envolvidas e que não faz cumprir o objetivo dos recursos do Fhidro.

Do recebimento do projeto até a formalização do convênio leva-se aproximadamente de 2 a 3 anos, em média. O projeto passa pelas etapas de habilitação, análise técnica/orçamentária, análise jurídica, deliberação do GCFhidro, preparação para formalização de convênio ou contrato até a sua formalização. Devido a exigência legal de alguns documentos e procedimentos, as etapas mencionadas no processo se repetem por várias vezes.

Para exemplificar, já realizada a análise técnica/orçamentária, o projeto é encaminhado ao setor jurídico e posteriormente para deliberação do GCFhidro. Após a sua aprovação, já na fase de preparação para convênio/contrato, na maioria das vezes os três orçamentos solicitados ao proponente vencem, e nesse caso, é necessário solicitá-los novamente, com isso, é preciso fazer nova análise orçamentária e posteriormente uma nova deliberação pelo GCFhidro, tomando assim o processo muito moroso.

⁴ Dispôs sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2019, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e definiu as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2019 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

⁵ Conforme https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1092397. Acesso em 26/05/2021 às 16:25.

⁶ Memorando.IGAM/SEFHIDRO.nº 6/2020 (SEI 15335511, processo 1520.01.0004881/2020-58).



Destaca-se que esse foi apenas um exemplo e que, somado aos vários outros existentes, geraram um grande passivo de projetos e a descredibilidade do Fundo junto aos proponentes.

(...)

Assim, haja vista a necessidade reestruturação do Fundo com vistas a melhorar o seu desempenho e acabar com a geração de passivos que só aumentavam a cada ano, não houve a publicação de edital em 2019, não havendo assim a apresentação de projetos e formalização de convênios e contratos".

De acordo com a Sefhidro (informação repassada em 16/06/20207), ainda, a Minuta do Projeto de Lei do Fhidro encontra-se em tramitação na Casa Civil.

3. AUDITORIAS REALIZADAS

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2022 determina em seu Anexo V, item V, primeira parte, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Setorial da Semad, órgão gestor do fundo, e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no **Quadro 1**. Não houve documentos emitidos pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) em 2021, pertinente ao Fhidro⁸.

QUADRO 1: DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021
QUADRO RESUMO

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	01
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	02 ⁹
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	02
Nota de Auditoria	01
Relatório Preliminar	0
QUANTIDADE TOTAL	06

No **Quadro 2** a seguir consta o detalhamento dos relatórios de auditoria emitidos pela Controladoria Setorial da Semad, referentes ao Fhidro no período em referência. Não

⁷ Memorando.IGAM/SEFHIDRO.nº 6/2020 (SEI 15335511, processo 1520.01.0004881/2020-58).

⁸ Conforme documento 44839860, processo SEI 1520.01.0003846/2022-61.

⁹ Cumpre-nos salientar que os 2 (dois) Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial e respectivos Certificados de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial contabilizados neste quadro resumo referem-se à análise de processos de Tomadas de Contas Especial que foram instaurados por meio da publicação de Resoluções instituídas pela Semad e tiveram como objeto a apuração de potenciais irregularidades que resultaram em dano ao erário em convênios cujos recursos foram provenientes do Fhidro.



houve documentos emitidos pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) em 2021, pertinente ao Fhidro¹⁰.

QUADRO 2: RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
1	Relatório de Auditoria – Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores: 1370.0555.21 Data: 28/05/2021
<p>Objetivo da auditoria: Relatório elaborado em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 3 de fevereiro de 2021.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Não se aplica.</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: O Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores não possui recomendações em sua estrutura. Não obstante, cabe à gestão atentar-se para a correção de eventuais impropriedades e ressalvas apontadas no referido documento.</p>	

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
2	Nota de Auditoria: 1124301 Data: 23/12/2021
<p>Objetivo da auditoria: Avaliação da gestão patrimonial do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro, no que tange ao exercício de 2020.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: Medidas a serem implementadas consolidadas no Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 29/2022 (documento 40888742, processo SEI 1520.01.0012521/2021-94).</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Por meio do memorando supradito, a Superintendência de Administração e Finanças (Suafi) da Semad informou que:</p> <p><i>Conforme dispõe o teor do Ofício SEMAD/SUAFI nº. 111/2019 (8782849), Processo SEI 1370.01.0016709/2019-86, esta Superintendência, objetivando disseminar a informação e implementar um modelo de gestão à vista eficiente para o monitoramento do desenvolvimento, com ferramentas visuais e interativas em tempo real, solicitou à Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde – SUBSILS a transferência direta de dois aparelhos televisores.</i></p> <p><i>Por meio do Despacho 2893/2020 (17652871), a Secretaria de Estado da Saúde autorizou a transferência direta dos bens à Semad. Os televisores, patrimônios 56406860 e 56406894, entraram na carga patrimonial da Semad vinculados à U.O. 4341, no entanto, eles deveriam ter entrado pela U.O. 1371. Assim, visando a regularização, foi solicitada a alteração das unidades orçamentárias.</i></p> <p><i>Assim, conforme Ofício SEPLAG/DCSLP nº. 162/2021 (28602095), os patrimônios 56406860 e 56406894 tiveram as Unidades Orçamentárias alteradas de 4341 para 1371. Tela do SIAD (28905679).</i></p> <p><i>Quanto aos bens detalhados no quadro 1, item “1.a) Contextualização”, fl.9. da referida Nota de Auditoria nº 1124301, informamos que eles foram adquiridos com recursos financeiros do Fhidro</i></p>	

¹⁰ Conforme documento 44839860, processo SEI 1520.01.0003846/2022-61.



estando, atualmente, sob uso da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – GECBH. Posteriormente, será promovida a doação desses bens (25150900) ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam (Patrimônios 28853032; 39931994; 39932427; 39936970; 39936988; 56406860; 56406894 e 74641549).

Em relação aos bens imóveis do Fhidro, a Comissão Especial, instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3026, de 23/11/2020, encarregada de promover os inventários físicos dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos, que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, emitiu Relatório de Consolidação de Inventário de Bens Patrimoniais Imóveis - FHIDRO (23960604), tendo sido o documento encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF para fins de regularização.

4. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

4.1. No que tange a resultados de trabalhos de auditoria

A este respeito, pertinente elucidar que, dentre os produtos de Auditoria emitidos pela Controladoria Setorial da Semad no ano-exercício de 2021 relacionados ao Fhidro, apenas a Nota de Auditoria 1124301 estipulou recomendações em sua estrutura. Assim, diante do trabalho de auditoria realizado, o dirigente máximo e o corpo técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, órgão gestor do Fhidro, adotaram as providências relatadas no Apêndice A deste Relatório.

O quantitativo de medidas adotadas pela gestão encontra-se demonstrado, sinteticamente, no **Quadro 3** a seguir.

QUADRO 3: MEDIDAS ADOTADAS POR PARTE DA GESTÃO
QUADRO RESUMO

DOCUMENTO	RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE:	QUANTIDADE	%
1. Nota de Auditoria nº 1124301 , emitida em 23/12/2021 Objetivo: Avaliação da gestão patrimonial do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro, no que tange ao exercício de 2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (x) Sim ¹¹ () Não () Em elaboração	Implementada	-	-
	Não Implementada	-	-
	Com medidas em curso	5	100

¹¹ Medidas adotadas consolidadas no âmbito do processo SEI 1520.01.0012521/2021-94.



4.2. No que tange à instauração de processos de Tomada de Contas Especial

No que tange a processos de Tomada de Contas Especial (TCE), consoante informações repassadas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Sisema (CPTCE), não foram instaurados processos de TCE em 2021, relacionados com potenciais irregularidades causadoras de dano ao erário no que tange à execução de recursos financeiros provenientes do Fhidro.

Apesar disso, pertinente destacar que tramitaram em 2021, 06 (seis) processos instaurados em exercícios anteriores, relacionado a potenciais irregularidades na execução de recursos do fundo, por meio das seguintes Resoluções:

- ⇒ Resolução Semad 2.554, de 13/11/2017, publicação em 14/11/2017, para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio nº 1371010405209, firmado com o Município de Matozinhos. O Processo encontra-se em trâmite neste Egrégio Tribunal de Contas. Processo nº 1102147, cadastro em 01/10/2021;
- ⇒ Resolução Semad 2.556, de 13/11/2017, publicação em 14/11/2017, para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010401210, firmado com o Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias – Comlago. O Convênio se encontra na AGE para elaboração do Processo Administrativo do Crédito Estadual;
- ⇒ Resolução Semad nº 2.557, de 14/11/2017, publicação em 15/11/2017, para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010403410, firmado com a Associação das Mulheres Aguavermelhenses – Amave. Os autos do processo foram encaminhados à este Egrégio Tribunal de Contas em 14/06/2021. Processo nº 1102227. Exarado Acórdão que decidiu pelo arquivamento em 28/07/2021;
- ⇒ Resolução Semad nº 2.598, de 19/01/2018, publicação em 20/01/2018, para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 434101040214, firmado com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – Amvale. Houve o ressarcimento do valor apurado como dano ao erário ainda na fase interna da referida TCE;
- ⇒ Resolução Semad 2.601, de 19/01/2018, publicação em 20/01/2018, para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010401712, firmado com o Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch. O Processo encontra-se em trâmite neste Egrégio Tribunal de Contas. Processo nº 1102147, cadastro em 28/05/2021;
- ⇒ Resolução Semad nº 2.600, de 19/01/2018, publicação em 20/01/2018, apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Termo de Convênio nº 1371.01.04.03710 de 28/06/2010



(fls.18-33), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba. Os autos do processo foram encaminhados à este Egrégio Tribunal de Contas em 2/2/2021 e exarada R. Decisão de Arquivamento nº 161/2021, em 18/08/2021. Processo nº 1109986. Por outro lado, houve celebração do Termo de Confissão e de Reparcimento de Débito nº 002/2022 em 10/03/2022, oriundo de dano ao erário apurado no âmbito de TCE de transferências financeiras de recursos financeiros mediante convênio;

Demais informações acerca dos processos de Tomada de Contas Especial que tramitaram em 2021 no âmbito da Semad, relacionados à potenciais irregularidades na execução de recursos do Fhidro causadoras de dano ao erário, podem ser visualizadas no **Apêndice B** deste Relatório.

5. RESULTADO DE MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL EM CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo V, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa ao site www.tce.mg.gov.br, identificou-se 7 (sete) processos, relacionados no **Quadro 3** abaixo, pertinentes ao julgamento pelo TCEMG de contas anuais do Fhidro de exercícios anteriores.

QUADRO 3: DECISÕES DO TCEMG EM CONTAS ANUAIS DO FHIDRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO RESUMO

Ref	EXERCÍCIO	PROCESSO	SITUAÇÃO DAS CONTAS	OBSERVAÇÃO
1	2019	1092397	Aguardando Parecer	Não há.
2	2010	842072	Regulares	Por meio de Acórdão julgou-se por unanimidade: "I) afastar a prejudicial de mérito suscitada pelo Ministério Público de Contas quanto à prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, pela não configuração de quaisquer das hipóteses previstas na Lei Complementar n. 102/08; II) julgar, no mérito, regulares as contas do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais/ FHIDRO, referente ao exercício de 2010, com fulcro no art. 250, inciso I, do RITCEMG, e de acordo com a fundamentação desta decisão, sob a responsabilidade do Sr. José Carlos Carvalho, gestor do Fundo e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à época; III) dar quitação ao responsável nos termos do art. 251 regimental; IV) determinar, cumpridas as disposições regimentais, o arquivamento dos autos".
3	2009	837469	Regulares	Por meio de Acórdão decidiu-se: "diante da constatação de ausência de irregularidades, fundamentado no preceito do



Ref	EXERCÍCIO	PROCESSO	SITUAÇÃO DAS CONTAS	OBSERVAÇÃO
				<i>inciso I do art. 250 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas prestadas".</i>
4	2008	782975	Regulares	Por meio de Acórdão decidiu-se: " <i>por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar regulares as contas, com fundamento no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 250, I, do Regimento Interno desta Casa. Promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, arquivem-se os autos, com fulcro nas disposições do inciso I do art. 176 do Regimento Interno".</i>
5	2004	695710	Extinção do processo, com resolução de mérito	Por Decisão Monocrática julgou-se: " <i>Considerando o transcurso do prazo prescricional estabelecido no parágrafo único do art. 118-A da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, com a redação conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 133, de 5 de fevereiro de 2014, e considerando, ainda, a ausência de indícios de dano ao erário imputável ao gestor responsável pelas contas anuais declaro, com fundamento na competência definida no art. 392-B da Resolução n.º 12, de 17 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Resolução n.º 17, de 8 de outubro de 2014, extinto o processo, com resolução de mérito, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento, caso seja verificado o recebimento a maior de valores em outras ações de fiscalização".</i>
6	2003	685914	Extinção do processo, com resolução de mérito	Conforme consta no Acórdão: " <i>Pelo exposto, com fundamento no art. 182-G do Regimento Interno, alterado pela Resolução n. 17/2014, reconheço a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva para extinguir o presente processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso II do art. 118-A c/c o art. 110-J, ambos da Lei Complementar n. 102/2008, alterada pela Lei Complementar n. 133/2014".</i>
7	2000	642257	Extinção do processo, com resolução de mérito	Por Despacho do Presidente comunicou-se: " <i>(...) considerando, ainda, a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 16, e considerando, finalmente, que restou comprovado o transcurso do prazo prescricional definido no art. 2º, inciso II, da referida Decisão e que não há indício de dano ao erário, julgo extinto o processo, com resolução de mérito".</i>

Pertinente salientar, nesse contexto, que em observância à diretriz encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-MG), por meio da Comunicação CGE/AHCS nº.22/2021 (documento 28749216, SEI 1520.01.0002367/2021-33) – mediante alinhamentos da Superintendência Central de Fiscalização de Contas da Auditoria-Geral do Estado (AUGE/CGE) e com o Tribunal de Contas do Estado (TCMG) – o monitoramento quanto às providências adotadas pela gestão do órgão em relação às decisões da Egrégia Corte de Contas deveria ser realizado no que tange **às duas últimas contas julgadas, limitada aos últimos cinco exercícios**, sem prejuízo de monitorar alguma determinação/recomendação anterior a este prazo que ainda seja tempestivo seu acompanhamento (**grifamos**).



Posto isso, no que tange aos últimos cinco exercícios, por meio do quadro resumo acima, demonstra-se que, em que pese haver o processo 1092397 constituído para fins de julgamento pelo TCEMG, no que tange à prestação de contas de exercício do Fhidro pertinente ao ano-exercício de 2019, o julgamento ainda não foi concluído, apresentando *status* de: “**Aguardando Parecer**”. Além disso, ressalta-se que não foram identificadas determinações/recomendações que ainda seja tempestivo seu acompanhamento, provenientes das decisões do TCEMG advindas dos julgamentos anteriores ao período de corte estabelecido.

6. CONCLUSÃO

O presente relatório pretendeu consignar os documentos técnicos emitidos no âmbito das competências da Controladoria Setorial da Semad no **ano-exercício de 2021**, referente ao **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro**, bem como os respectivos resultados auditoriais, providências adotadas pela gestão e o monitoramento da prestação de contas anuais de exercícios anteriores, em cumprimento à Decisão Normativa TCEMG nº 01/2022, nos termos do item V do Anexo V.

À Consideração Superior.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Thaís Cristina de Alcântara
Auditora Interna
Controladora Setorial da Semad
MASP: 1.394.385-7



APÊNDICE A – Detalhamento das medidas implementadas, pendentes de implementação e em curso, no âmbito do Fhidro, que foram recomendadas em documentos de auditoria ou constantes no Plano de Ação elaborado pelo gestor.

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
1	Nota de Auditoria: 1124301 Data de emissão: 23/12/2021
<p>Objeto: Avaliação da gestão patrimonial do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, no que tange ao exercício de 2020.</p>	
<p>Inconformidades apuradas, se houver:</p> <p>a) Relatório Final de Inventário, referente ao exercício de 2020, não especificou a certificação de inventário físico dos bens móveis do Fhidro;</p> <p>b) Distorções na conciliação dos saldos físicos e contábeis quanto aos bens imóveis do Fhidro;</p> <p>c) Bens imóveis não localizados.</p>	
<p>Medidas saneadoras recomendadas:</p> <p>1. Recomendamos (1) que as pendências relativas ao inventário do Fhidro referente ao exercício de 2020 sejam contempladas, verificadas e consolidadas quando da realização do inventário pertinente a 2021. Após consolidação do inventário, recomenda-se a proposição de Plano de Ação contemplando medida a ser adotada, prazo e responsável, para saneamento das ocorrências e pendências, caso identificadas, a exemplo de bens não localizados, bem como quanto à necessidade de regularização da gestão patrimonial dos bens imóveis;</p> <p>2. Recomendamos (2) que a Semad, em conjunto com o IEF, adotem providências quanto à obtenção das informações necessárias relativas aos processos judiciais de desapropriação pertinentes a regularização fundiária dos bens imóveis adquiridos por meio da utilização de recursos do Fhidro; no intuito de sanear e adequar os saldos físico e contábeis nas unidades FHIDRO/SEMAD e FHIDRO/IEF, promovendo a conciliação entre os saldos, além da localização e adequado registro de informações dos bens imóveis;</p> <p>3. Recomendamos (3) que sejam adotadas providências no intuito de aprimorar e/ou instituir controles internos efetivos no âmbito da gestão dos bens móveis e imóveis – como a elaboração de manuais, instruções de serviço e/ou procedimentos operacionais padrões;</p> <p>4. Recomendamos (4) que sejam adotadas providências no intuito de aprimorar e/ou instituir controles internos efetivos no âmbito da gestão da informação, de modo a evitar dificuldades na localização de informações que sejam pertinentes a tomadas de providências e/ou decisões;</p> <p>5. Recomendamos (5) que sejam ofertados treinamentos e orientações visando à adequada, efetiva e eficaz gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis.</p>	
Plano de Ação elaborado pela gestão	(x) Sim () Não () Em elaboração
Medidas implementadas pelo gestor	-
Não implementadas	-
Não implementadas, com medidas em curso	Recomendações n. 1, n. 2, n. 3, n. 4 e n. 5

**Considerações do auditor:**

Por meio do Memorando.SEMAD/GAB.nº 106/2022 (documento 41504591, processo SEI 1520.01.0012521/2021-94), em 31 de janeiro de 2022, a Semad encaminhou manifestação referente à Nota de Auditoria 1124301 – Memorando.SEMAD/SUTAF.nº 15/2022, documento 40964873, e Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 29/2022, documento 40888742 – tendo sido verificado que todas as 5 (cinco) recomendações podem ser classificadas, até o momento, como “**não implementadas, com medidas em curso**”, conforme segue:

Conforme dispõe o teor do Ofício SEMAD/SUAFI nº. 111/2019 (8782849), Processo SEI 1370.01.0016709/2019-86, esta Superintendência, objetivando disseminar a informação e implementar um modelo de gestão à vista eficiente para o monitoramento do desenvolvimento, com ferramentas visuais e interativas em tempo real, solicitou à Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde – SUBSILS a transferência direta de dois aparelhos televisores.

Por meio do Despacho 2893/2020 (17652871), a Secretaria de Estado da Saúde autorizou a transferência direta dos bens à Semad. Os televisores, patrimônios 56406860 e 56406894, entraram na carga patrimonial da Semad vinculados à U.O. 4341, no entanto, eles deveriam ter entrado pela U.O. 1371. Assim, visando a regularização, foi solicitada a alteração das unidades orçamentárias.

Assim, conforme Ofício SEPLAG/DCSLP nº. 162/2021 (28602095), os patrimônios 56406860 e 56406894 tiveram as Unidades Orçamentárias alteradas de 4341 para 1371. Tela do SIAD (28905679).

Quanto aos bens detalhados no quadro 1, item “1.a) Contextualização”, fl.9. da referida Nota de Auditoria nº 1124301, informamos que eles foram adquiridos com recursos financeiros do Fhidro estando, atualmente, sob uso da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – GECBH. Posteriormente, será promovida a doação desses bens (25150900) ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam (Patrimônios 28853032; 39931994; 39932427; 39936970; 39936988; 56406860; 56406894 e 74641549).

Em relação aos bens imóveis do Fhidro, a Comissão Especial, instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3026, de 23/11/2020, encarregada de promover os inventários físicos dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos, que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, emitiu Relatório de Consolidação de Inventário de Bens Patrimoniais Imóveis - FHIDRO (23960604), tendo sido o documento encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas – IEF para fins de regularização.

Fonte: Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 29/2022, documento 40888742.



Apêndice B – Detalhamento dos processos de Tomada de Contas Especial que tramitaram no âmbito da Semad em 2021, relacionados a potenciais irregularidades na execução de recursos do FHIDRO

REF.	Nº	DATA DA INSTAURAÇÃO	OBJETO	SITUAÇÃO
1	Resolução Semad 2.554	13/11/2017, publicação em 14/11/2017	Apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010405209, firmado com o Município de Matozinhos.	O Processo encontra-se em trâmite neste Egrégio Tribunal de Contas. Processo nº 1102147, cadastro em 01/10/2021.
2	Resolução Semad 2.556	13/11/2017, publicação em 14/11/2017	Apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010401210, firmado com o Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias – Comlago.	O Convênio se encontra na AGE para elaboração do Processo Administrativo do Crédito Estadual.
3	Resolução Semad nº 2.557	14/11/2017, publicação em 15/11/2017	Apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010403410, firmado com a Associação das Mulheres Aguavermelhenses – Amave.	Os autos do processo foram encaminhados à este Egrégio Tribunal de Contas em 14/06/2021. Processo nº 110222/. Exarado Acórdão que decidiu pelo arquivamento em 28/07/2021.
4	Resolução Semad nº 2.598	19/01/2018, publicação em 20/01/2018	Apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 434101040214, firmado com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – Amvale.	Houve o ressarcimento do valor apurado como dano ao erário ainda na fase interna da referida TCE.
5	Resolução Semad nº 2.600	19/01/2018, publicação em 20/01/2018	Apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Termo de Convênio nº 1371.01.04.03710 de 28/06/2010 (fls.18-33), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba.	Por outro lado, houve celebração do Termo de Confissão e de Reparcelamento de Débito nº 002/2022 em 10/03/2022, oriundo de dano ao erário apurado no âmbito de TCE de transferências financeiras de recursos financeiros mediante convênio.
6	Resolução Semad 2.601	19/01/2018, publicação em 20/01/2018	Apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010401712, firmado com o Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch.	O Processo encontra-se em trâmite neste Egrégio Tribunal de Contas. Processo nº 1102147, cadastro em 28/05/2021.